



Ato da Mesa N° 9/2022

Promove alterações ao Ato da Mesa n° 14/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas internas de combate à COVID-19 à recente edição do Decreto Municipal n° 19.247, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RI);

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

Art. 1° O Ato da Mesa n° 14/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1°**
.....
§3° É recomendado o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total do nariz e da boca, durante a permanência nas dependências da Câmara.
.....” (NR)

Art. 2° Enquanto vigorarem medidas restritivas de combate à COVID-19, a forma de controle de ponto dos servidores efetivos, se digital ou por preenchimento de atestado de frequência, será definida mediante Comunicado da Presidência.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua edição, revogando-se o §2°, do art. 1°, e §5°, do art. 5°, ambos do Ato da Mesa n° 14/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 13 de julho de 2022.

Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara

Ver.ª KARINA CAROLINE DE SOUZA
Vice-Presidente

Ver. RENATO PUPO DE PAULA
1° Secretário

Ver. ROBSON LEANDRO RICCI
2° Secretário

Ver. JORGE MENEZES SILVA
3° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Assinaturas Digitais



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - -

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São José do Rio Preto. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarariopreto/documentos/autenticar?chave=M2T45DH9CJ4UR35Z>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarariopreto/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M2T4-5DH9-CJ4U-R35Z

